



Estado da Paraíba

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 16 A 31 DE MARÇO DE 2012



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 166, de 05 de outubro de 2007 e o que estabelece o Edital do Concurso, datado de 12 de dezembro de 2007, **CONVOCA** para **nomeação** e **posse** a candidata abaixo descrita, **aprovada e classificada** no Concurso Público, homologado conforme Ato do Presidente nº 21, de 13 de março de 2008, publicado no Quinzenário Oficial de Cabedelo de 01 a 15 de março de 2008, depois de definido o desempate pela Comissão de Concurso Público, em reunião datada do dia 14 de abril de 2008. A convocação dá continuidade às nomeações dos concursados, em cumprimento Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado com o Ministério Público da Comarca de Cabedelo, representado pelo Promotor de Justiça, Dr. Valério Bronzeado.

ITEM - I – Convocada:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
01758	Sedma Cleite Dantas Fernandes	Técnico Legislativo “C” – atualmente – Analista Legislativo – “C” – PL-NS-1.1 – Lei nº 1.427/2008 c/c a Lei nº 1.519/2011

ITEM - II – A candidata convocada deverá comparecer até o **dia 27 de março de 2012**, para apresentação da documentação necessária para Nomeação e Posse.

ITEM - III – A candidata convocada deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Comprovante de Residência;
- 2 (duas) fotos 3x4 recente e colorida;
- Certificado Militar se homem;
- Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
- Declaração de bens;
- Certidão Negativa fornecida pela Justiça Criminal Federal e Estadual, que abranjam localidades onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos;
- Declaração de aptidão física e mental, através de exame médico;
- Conta Corrente – Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal – CEF.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

ITEM IV – A candidata que não atender a convocação deste Edital até o dia 27 de março de 2012 será considerado como desistente, para efeito de convocação do candidato seguinte.

ITEM - V - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da nomeação;

ITEM - VI - O candidato convocado deverá comparecer para a entrega da documentação exigida no presente Edital, no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), situado na Rua Cassiano da Cunha Nóbrega, S/N, Praia Formosa, Cabedelo (PB) no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 12 de março de 2012.

Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Origem:	Concorrência Pública nº 001/2011
Objeto:	serviços “Remanescentes para Reforma e Ampliação do Mercado Público de Cabedelo, inclusive Urbanização e Equipamentos.
Aditivo:	Prorrogação de Prazo
Contratante:	Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratada:	SG – Incorporação, Construção e Planejamento Ltda
Valor:	R\$ 4.369.255,91
Recursos Financeiros:	Próprios
Data da assinatura:	07 de março de 2012



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO E A EMPRESA SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE CABEDELLO, INCLUSIVE URBANIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS.

As partes nomeadas e qualificadas a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, com sede a Rua Aderbal Piragibe 133, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Francisco Régis, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município.

A EMPRESA SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. com Sede à Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 707, Manaíra, Salas 405 e 406, João Pessoa, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.732.658/0001-50, doravante denominada CONTRATADA CONSIDERANDO:

Os termos referentes ao Contrato objeto do Concorrência Pública Nº 001/2011.

A necessidade de prorrogação no prazo do contrato original.

RESOLVEM de comum acordo firmar o presente aditamento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, de 210 (duzentos e dez) dias, contados da Ordem de Serviço 017/2011 (cláusula sexta do contrato originário) emitida pela Secretaria de Obras Públicas no dia 16 de agosto de 2011, fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados a assinatura deste termo.

CLAUSULA SEGUNDA

O presente termo encontra amparo legal no art. 65, inciso II alínea d.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLAUSULA TERCEIRA

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, pôr estarem as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Cabedelo, 07 de março de 2012.

José Francisco Régis – Prefeito
P/ Contratante

SG INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E
PLANEJAMENTO LTDA
PICONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Ofício de Solicitação

Objetivo: Reajustar o valor inicialmente estabelecido, passando o aluguel mensal a ser de **R\$ 935,98** (Novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo.

Contratado(a): Sidney Cirilo de Carvalho

Recursos Financeiros: Unidade Orçamentária: 02.19. Secretaria de Meio Ambiente; Projeto Atividade 18.542.1028.2097. Implantação da Coleta Seletiva; Elemento de Despesa 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos – Próprios.

Valor: R\$ 935,98 (Novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Data da assinatura: 15/02/2012.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

Apróva o pedido do Processo PL nº 043/2011 – PMC nº 2011/002243-7, de interesse da empresa Manos Importadora e Exportadora Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de março do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 043/2011 - PMC nº 2011/002243-7**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado pela empresa Manos Importadora e Exportadora Ltda., objeto do **Processo PL nº 043/2011 - PMC nº 2011/002243-7**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima” em 28 de março de 2012.

Ver. TERCIO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO
Presidente em Exercício



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

- Aprova o pedido do Processo PL nº 004/2012 – PMC nº 2011/000164-5, de interesse de Maria do Perpétuo Socorro Ribeiro Matos Cavalheiro, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 27 de março do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 004/2012 - PMC nº 2012/000164-5**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

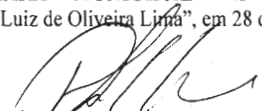
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo”, solicitado por Maria do Perpétuo Socorro Ribeiro Matos Cavalheiro, objeto do **Processo PL nº 004/2012 - PMC nº 2012/000164-5**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 28 de março de 2012.


Ver. TERCÍO DE FIGUEIREDO DORNELAS FILHO
Presidente em Exercício



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Ofício 3461/11/SS – Secretaria de Saúde

Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado à Rua Cel. Aureliano, nº 218, Centro, Cabedelo/PB. Destinado ao Funcionamento do PSF – Ponta do Mato

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo

Contratado(a): Alyette Marques Cavalcanti Araújo

Recursos Financeiros: Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato, são oriundos da Unidade Orçamentária: 02.08 – Secretaria de Saúde; Função Programática: 10.301.1015.2138 – Apoio às ações da atenção básica; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física; Fonte de Recursos: Recursos Próprios.

Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012.

Valor: R\$ 727,22 (Setecentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Data da assinatura: 15/12/2011.


JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

Cabedelo, 16 A 31 DE MARÇO DE 2012



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE Nº 0005/12

Ao(s) 19 de março de 2012, na sede da Secretaria de Finanças Municipal localizada na Rua Heitor Gusmão, 21, Centro, Cabedelo-PB, reuniram-se os membros da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP, presentes por convocação do seu Presidente, **JOÃO FERNANDO CASTRO MACÊDO**, e os Coordenadores **GIL DE MACEDO** E **FÁBIO DOMINGOS BEZERRA**.

Iniciada a sessão às 14:00 horas, preliminarmente foram discutidas questões de ordem, e, em seguida, foram lidos e deliberados os processos abaixo discriminados:

1 - Processo: 2011/006387-7

Interessado: Maria Celeste de Miranda Cavalcante Silva

Assunto: Reconhecimento de Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO do pleito, para aplicar a redução de 50% sobre o valor lançado no IPTU de 2012 e 2013.

Acórdão: 0032/12

2 - Processo: 2012/000662-0

Interessado: Maria Aparecida de Silva Flor

Assunto: Reconhecimento de Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pleito, para reconhecer o direito à isenção parcial de IPTU do imóvel pleiteado para o exercício de 2013 e NÃO CONHECER do pedido em relação ao exercício de 2012.

Acórdão: 0033/12

3 - Processo: 2012/000850-0

Interessado: Sérgio Gonçalves de Albuquerque

Assunto: Reconhecimento de Não Incidência de ITBI

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido em diligência por solicitação do Coordenador Relator.

4 - Processo: 2012/000186-6

Interessado: Jucilene Souza de Araújo

Assunto: Reconhecimento de Isenção de ITBI

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO do pleito, para reconhecer o direito à isenção de ITBI na transmissão do imóvel pleiteado.

Acórdão: 00034/12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE FINANÇAS

COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

5 - Processo: 2011/006447-4

Interessado: Carlos Augusto Barbosa Freire

Assunto: Reconhecimento de Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, não concedendo isenção para o imóvel objeto do pedido..

Acórdão: 00035/12

6 - Processo: 2012/000987-5

Interessado: José Mário Soares Madruga (Apoio Cargo Transportes de Cargas Aéreas Ltda)

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO do pleito, para excluir o Auto de Infração de nº 5.00207/08-9 do Sistema de Informática para que este não permaneça registrando um crédito inexistente.

Acórdão: 00036/12

7 - Processo: 2012/000935-2

Interessado: Débora Julinda Ribeiro Coutinho Mariz Maia

Assunto: Reclamação contra lançamento de ISS de Autônomo

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido em diligência por solicitação do Coordenador Relator.

8 - Processo: 0.428 SF/07

Interessado: Maria do Socorro F da Silva

Assunto: Reconhecimento de Isenção de IPTU

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo EXTIÇÃO DO PROCESSO, pela perda do objeto, uma vez que o IPTU dos exercícios objeto do pedido foi pago.

Acórdão: 00037/12

9 - Processo: 2012/000413-0

Interessado: Congregação Cristã no Brasil em João Pessoa

Assunto: Reconhecimento de Não Incidência de ITBI

Relator: Gil de Macedo

Decisão: Convertido em diligência por solicitação do Coordenador Relator.

10 - Processo: 2010/005182-5

Interessado: Sônia Rique Monteiro

Assunto: Pedido de Isenção - IPTU

Relator: Fábio Domingos Bezerra

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, para RECONHECER o direito de isenção ao Imposto Sobre



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP
a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, atinente aos exercícios de 2011 e 2012, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0038/12

11 – Processo: 2010/000589-0
Interessado: Josefa Caetano dos Santos
Assunto: Pedido de Isenção - IPTU
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0039/12

12 – Processo: 2011/005648-0
Interessado: Maria Aparecida Ferreira da Silva
Assunto: Pedido de Isenção - IPTU
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo INDEFERIMENTO do pleito, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0040/12

13 – Processo: 2011/005178-0
Interessado: Otávio Ivson Santos
Assunto: Pedido de Isenção - IPTU
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO do pleito, para RECONHECER o direito à redução de 50% do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, atinente aos exercícios de 2012 e 2013, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0041/12

14 – Processo: 2011/001874-0
Interessado: Roberto Barbosa Pessoa
Assunto: Cancelamento de Débito - Autônomo
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO do pleito, para CANCELAR o referido débito de R\$ 423,60, nos termos do voto do Coordenador Relator. Foi dispensado o recurso de ofício, nos termos do art. 224, § 1º da Lei Complementar nº 02/97.
Acórdão: 0042/12

15 – Processo: 2011/002630-0
Interessado: Francisco Eudes Carneiro
Assunto: Cancelamento de Débito - Autônomo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO do pleito, para CANCELAR o referido débito, nos termos do voto do Coordenador Relator. Foi dispensado o recurso de ofício, nos termos do art. 224, § 1º da Lei Complementar nº 02/97.
Acórdão: 0043/12

16 – Processo: 2010/005344-5
Interessado: José Maurício de Albuquerque Monteiro
Assunto: Transferência de titularidade
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Foi convertido em diligência por solicitação do Coordenador Relator

17 – Processo: 2009/003003-0
Interessado: Dantas Participações e Administrações Ltda
Assunto: Impugnação de auto de infração
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO PARCIAL da Defesa, para REDUZIR os valores das autuações de nºs 5.00347/09-3 e 5.00348/09-0, e MANTER a autuação nº 5.00349/09-6, na sua integralidade, nos termos do voto do Coordenador Relator. Foi interposto recurso de ofício à segunda instância administrativa.
Acórdão: 0044/12

JOÃO FERNANDO CASTRO MACÊDO
PRESIDENTE

GIL DE MACEDO
COORDENADOR

FÁBIO DOMINGOS BEZERRA
COORDENADOR



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Requerimento nº 01/12
Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado à Rua Maura Viana de Medeiros, nº 156, Casa C, Centro, Cabedelo/PB. Destinado ao funcionamento do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Cabedelo.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratado(a): Maria do Socorro Silva Cabral, Wagner Luiz Cabral de Amorim, Mizaél Gomes Cabral, Berenice Cabral de Medeiros e José Carlos Gomes Cabral.
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato, são oriundos Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Administração; Projeto Atividade: 04.122.2001.2015 – Coordenação das Atividades de Administração Geral; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
Vigência: 02/01/2012 à 31/12/2012.
Valor: R\$ 709,41 (Setecentos e nove reais e quarenta e um centavos).
Data da assinatura: 02/01/2012.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Ofício nº 007/11/SEAD – Secretaria de Administração
Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado à Rua Manoel Felício Pinto, nº 92, Lote 27, Loteamento Jardim Campinense, Cabedelo/PB. Destinado a complementação da Secretaria de Administração
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo.
Contratado(a): José Ailton Almeida Costa
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato, são oriundos da Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Administração; Projeto Atividade: 04.122.2001.2015 – Coordenação das atividades de administração geral; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; Fonte de recurso: Próprio.
Vigência: 02/01/2012 à 31/12/2012.
Valor: R\$ 584,98 (Quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Data da assinatura: 02/01/2012.

JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DE Nº 0004/12

Ao(s) 05 de março de 2012, na sede da Secretaria de Finanças Municipal localizada na Rua Heitor Gusmão, 21, Centro, Cabedelo-PB, reuniram-se os membros da Coordenadoria de Julgamento de Processos Fiscais – COJUP, presentes por convocação do seu Presidente, **JOÃO FERNANDO CASTRO MACÊDO**, e os Coordenadores **GIL DE MACEDO** E **FÁBIO DOMINGOS BEZERRA**.

Iniciada a sessão às 14:00 horas, preliminarmente foram discutidas questões de ordem, e, em seguida, foram lidos e deliberados os processos abaixo discriminados:

- 1 – Processo: 2011/006354-0
Interessado: Ednalva Bezerra da Silva Oliveira
Assunto: Pedido de Isenção - IPTU
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, para INDEFERIR o pleito, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0023/12
- 2 – Processo: 2011/006472-5
Interessado: Davi José da Costa
Assunto: Pedido de Isenção - IPTU
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO do pleito, para RECONHECER o direito à redução de 50% do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, atinente aos exercícios de 2012 e 2013, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0024/12
- 3 – Processo: 2011/006510-1
Interessado: Jacinta de Fátima Carvalho Alencar
Assunto: Pedido de Isenção - IPTU
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pleito, para NÃO CONHECER do pleito concernente ao exercício de 2012, e RECONHECER o direito à redução de 50% do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, atinente ao exercício de 2013, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0025/12
- 4 – Processo: 2011/006608-6
Interessado: Ciro Francisco Coelho
Assunto: Pedido de Isenção - IPTU
Relator: Fábio Domingos Bezerra
- 5 – Processo: 2012/000026-6
Interessado: Maria de Fátima Galdino da Silva
Assunto: Pedido de Isenção - IPTU
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pleito, para NÃO CONHECER do pedido em relação ao exercício de 2012, e RECONHECER o direito à isenção de IPTU do imóvel pleiteado para o exercício de 2013, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0027/12
- 6 – Processo: 2012/000022-3
Interessado: Cecília dos Anjos Pereira
Assunto: Pedido de Isenção - IPTU
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pleito, para NÃO CONHECER do pedido em relação ao exercício de 2012, e RECONHECER o direito à isenção de IPTU do imóvel pleiteado para o exercício de 2013, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0028/12
- 7 – Processo: 2011/006583-7
Interessado: Maria do Socorro Gomes
Assunto: Pedido de Isenção - IPTU
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pleito, para NÃO CONHECER do pedido em relação ao exercício de 2012, e RECONHECER o direito à isenção de IPTU do imóvel pleiteado para o exercício de 2013, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0029/12
- 8 – Processo: 2011/006406-7
Interessado: Antônio Cavalcanti Chianca
Assunto: Defesa – Isenção de IPTU
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pleito, para MANTER o débito do IPTU dos exercícios de 1997 a 2005 e de 2007 a 2009, ao tempo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE FINANÇAS

COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pleito, para NÃO CONHECER do pleito concernente ao exercício de 2012, e RECONHECER o direito à redução de 50% do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, atinente ao exercício de 2013, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 0026/12



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
SECRETARIA DE FINANÇAS

COORDENADORIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – COJUP

em que se CANCELE o débito do tributo pertinente a 2006, bem como sua CDA de nº 019.079.01962.6, nos termos do voto do Coordenador Relator. Foi dispensado o recurso de ofício à circunstância instância administrativa.

Acórdão: 0030/12

- 9 – Processo: 2011/001440-0
Interessado: Condomínio Residencial Beaufort
Assunto: Impugnação de auto de Infração
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Foi convertido em diligência por solicitação do Coordenador Relator.

- 10 – Processo: 2011/003620-9
Interessado: Márcia Maria de Melo Fernandes
Assunto: Impugnação de auto de infração
Relator: Fábio Domingos Bezerra
Decisão: Submetido o voto do relator ao julgamento dos demais membros, decidiram, por unanimidade de votos, para MANTER as autuações de nºs 5.00505/11-0; 5.00506/11-6; 5.00507/11-2; 5.00508/11-9; e 5.00509/11-5, nos termos do voto do Coordenador Relator.
Acórdão: 031/12

JOÃO FERNANDO CASTRO MACÊDO
PRESIDENTE

GIL DE MACEDO
COORDENADOR

FÁBIO DOMINGOS BEZERRA
COORDENADOR



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2011 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Ofício nº 1794/11/Secretaria de Educação e Cultura
Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado à Rua Presidente João Pessoa, nº 51, Centro, Cabedelo/PB, o qual, será destinado ao Funcionamento do Projeto Arte na Escola.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo.
Contratado(a): Loja Maçônica Gonçalves Ledo
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato, são oriundos da Unidade Orçamentária: 02.06 – Secretaria de Educação; Projeto Atividade: 12.392.1045.2085 – Programa Arte na Escola; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: Recurso Próprio.
Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012.
Valor: R\$ 668,99 (seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).
Data da assinatura: 06/12/2011.

JOSE FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Ofício nº 027/2012 – Secretaria de Pesca e Meio Ambiente
Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado no Loteamento Praia do Poço, s/n, Q-4C, L-35.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contratado(a): Sidney Cirilo de Carvalho
Recursos Financeiros: Unidade Orçamentária: 02.13 – Secretaria de Pesca e Meio Ambiente; Projeto Atividade: 18.542.1028.2097 – Implantação da Coleta Seletiva; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
Vigência: 02/01/2012 à 31/12/2012.
Valor: R\$ 890,58 (Oitocentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos).
Data da assinatura: 02/01/2012.



JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo
Procuradoria Geral

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2012 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL

Origem: Ofício nº 007/12/SEAD – Secretaria de Administração
Objetivo: Locação de um imóvel não-residencial localizado à Rua Manoel Felício Pinto, nº 92, Lote 28, Loteamento Jardim Campinense, Cabedelo/PB. Destinado ao funcionamento da Secretaria de Administração
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo.
Contratado(a): José Ailton Almeida Costa
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato, são oriundos da Unidade Orçamentária: 02.04 – Secretaria de Administração; Projeto Atividade: 04.122.2001.2015 – Coordenação das atividades de administração geral; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física; Fonte de recurso: Próprio.
Vigência: 02/01/2012 à 31/12/2012.
Valor: R\$ 2.339,94 (Dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).
Data da assinatura: 02/01/2012.



JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de materiais para figurinos, vestuários e outros para ballet.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2012.
Dotação: Unidade Orçamentária: 02.21 - Secretaria de Cultura Projeto Atividade: 2022 - Apoio a Escola de Ballet Municipal de Cabedelo Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00073/2012 - 01.03.12 - Zafiro - Lilian Cristiane Farias Alves Barbosa - R\$ 128.006,00

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cabedelo**

Extrato de Termo Aditivo Oriundo da Carta Convite 081/2011

Objeto do Certame: Contratação de empresa para os serviços de urbanização do calçadão da Prefeitura - Trecho 01 e Trecho entre a prédio da Secretaria de Saúde e o Posto de Combustível na Av. Getúlio Vargas, Centro, no município
Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e LRM - Construções e Empreendimentos Ltda
Objetivo: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, ou seja, devendo se encerrar no dia 09 de abril de 2012., contados da assinatura deste instrumento contratual.
Data da Assinatura: 09 de Fevereiro de 2012

Cabedelo, 04 de março de 2012/Jurinez Albuquerque Praxedes/Presidente da CPL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e telecomunicação destinados ao CPD.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00014/2012.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito Projeto Atividade: 04.122.2001.2146 - Manutenção do Sistema de informática Elemento de Despesa: 3390.39 - Recursos Próprios do Município
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00046/2012 - 05.03.12 - DATASOL - INFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 71.462,30

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização de documentos, relacionados à Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2012.
Dotação 1.Unidade orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito Projeto Atividade: 2009 - Manutenção das atividades administrativas do GAPRE 2147 - Implantação da Ouvidoria Municipal Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 2.Unidade orçamentária: 02.02 - Gabinete do Vice Prefeito Projeto Atividade: 2010 - Manutenção das atividades do Gabinete do Vice-Prefeito Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 3.Unidade orçamentária: 02.03 - Chefia de Gabinete Projeto Atividade: 2013 - Manutenção das atividades administrativas da Chefia de Gabinete Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Próprios do Município 4.Unidade orçamentária: 02.04 - Secretaria de Administração Projeto Atividade: 2015 - Coordenação das atividades administrativas 2041 - Manutenção das atividades do PROCON Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 5.Unidade orçamentária: 02.05 - Secretaria da Fazenda Projeto Atividade: 2019 - Manutenção das atividades administrativas da Fazenda Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 6.Unidade orçamentária: 02.06 - Secretaria de Educação Projeto Atividade: 2021 - Manutenção das atividades administrativas pedagógicas Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 7.Unidade orçamentária: 02.07 - Secretaria de Turismo Projeto Atividade: 2023 - Manutenção das atividades administrativas de Turismo Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 8.Unidade orçamentária: 02.08 - Secretaria de Saúde/FMS - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 2025 - Manutenção das atividades administrativas de Saúde 2112 - Ações de vigilância em Saúde Epidemiológica/Iluminação/Zoonoses 2113 - Prevenção e qualificação das DST/AIDS 2114 - Atenção aos portadores com transtornos mentais 2117 - Ações de média e alta complexidade 2118 - Ações de vigilância Sanitária 2138 - Apoio as ações da atenção básica Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 9.Unidade orçamentária: 02.09 - Secretaria do Trabalho e Ação Social/FMAS Projeto Atividade: 2030 - Manutenção das atividades administrativas de Assistência Social Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 10. Unidade orçamentária: 02.10 - Secretaria de

Desenvolvimento Urbano Projeto Atividade: 2170 - Manutenção das Atividades Administrativa de desenvolvimento Urbano Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 11.Unidade orçamentária: 02.11 - Secretaria de Planejamento do Uso e Ocupação do Solo Projeto Atividade: 2037 - Manutenção das atividades administrativas de Planejamento Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 12. Unidade orçamentária: 02.12 - Secretaria de Segurança Projeto Atividade: 2038 - Manutenção das atividades administrativas de Segurança Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 13 - Unidade orçamentária: 02.13 - Secretaria de Pesca e Aquicultura Projeto Atividade: 2176 - Manutenção das atividades administrativas de Pesca e Aquicultura Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 14. Unidade orçamentária: 02.14 - Procuradoria Geral do Município Projeto Atividade: 2040 - Manutenção das atividades de assessoramento jurídico e de advocacia Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 15. Unidade orçamentária: 02.16 - Secretaria de Habitação Projeto Atividade: 2042-Manutenção das atividades administrativas de Habitação Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 16.Unidade Orçamentária: 02.17 - Secretaria de Comunicação Social e institucional Projeto Atividade: 2011-Manutenção das atividades da assessoria de comunicação Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 17.Unidade Orçamentária: 02.19- Secretaria de Meio Ambiente Projeto Atividade: 2039-Manutenção das atividades administrativas Meio Ambiente Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 18.Unidade Orçamentária: 02.20- Secretaria de Obras Públicas Projeto Atividade: 2034-Manutenção das atividades administrativas Obras Públicas Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 19.Unidade Orçamentária: 02.22 - Secretaria de Esporte, recreação e Lazer Projeto Atividade: 2164 -Manutenção das atividades administrativas do Esporte, Recreação e lazer Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 20.Unidade Orçamentária: 02.23- Secretaria de Transporte Projeto Atividade: 2168 -Manutenção das atividades administrativas de Transporte Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município 21.Unidade Orçamentária: 02.24- Secretaria de Serviços Urbanos Projeto Atividade: 2035 -Manutenção dos Serviços Urbanos 2171 - Manutenção dos Serviços de Transporte, Captura, Apreensão e Remoção de animais Elemento de Despesa:3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: Próprios do Município VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00075/2012 - 16 .03.12 -Solaris Comércio e Serviços de Informática Ltda - R\$ 510.000,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços de Recuperação dos próprios públicos da Saúde - Centro em Referência a Saúde Leonardo Mozart/P.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00033/2012.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.08 - Secretaria de Saúde/FMS - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 2117 - Ações de Média e Alta Complexidade 2161 - Especialidade Odontológica - CEO Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Próprios do Município
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00072/2012 - 14.03.12 - Soconstroil - Construções e Comércio Ltda - R\$ 145.900,00

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2012

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2012, que objetiva: Aquisição de veículos destinados a Secretaria de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BREMEN VEÍCULOS LTDA - R\$ 49.440,00; CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 59.200,00.
Cabedelo - PB, 26 de Março de 2012
JOSE FRANCISCO REGIS - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de veículos destinados a Secretaria de Educação.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2012.
DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.06 - Secretaria de Educação Projeto Atividade:1076 - Aquisição de veículos Elemento de Despesa:4490.52 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: Próprios do Município
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2012
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e:
CT Nº 00098/2012 - 26.03.12 - BREMEN VEÍCULOS LTDA - R\$ 49.440,00
CT Nº 00099/2012 - 26.03.12 - CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - R\$ 59.200,00